

## AMPLIANDO OS HORIZONTES: O PEDAGOGO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

Marcella Pereira<sup>1</sup>  
Maria Helena Acioly<sup>2</sup>  
Ana Cristina Baptistella<sup>3</sup>

**RESUMO:** A sociedade contemporânea está em constante transformação, necessitando de rápidas modificações de desempenho, refletindo na área educacional. Para acompanharmos essas transformações, é preciso ter um olhar de reconstrução sobre a concepção de educação, do papel e das atribuições dos educadores. Desta forma, este olhar de reconstrução dado à educação, deixa de ser restrito ao processo de ensino-aprendizagem e na relação professor-aluno em espaços escolares formais. O agente educativo não se resume a de sala de aula, nem tampouco a escola é o único meio em que esta educação se dá. Este artigo teve por objetivo conhecer uma outra prática pedagógica, a dos profissionais da educação em outra instituição, mais precisamente no Tribunal de Justiça de Pernambuco, utilizando uma abordagem qualitativa na qual se desenvolveu o trabalho de campo como fonte para coleta dos dados. Os resultados obtidos indicaram que o pedagogo tem extrema importância para o trabalho desenvolvido no Tribunal, despertando a criança e o adolescente para a cidadania.

**Palavras-Chave:** Pedagogia não-escolar. Tribunal de Justiça de Pernambuco.

### Introdução

O conceito de educação tem sido amplamente discutido nos dias atuais. Sociólogos, antropólogos, pedagogos e filósofos estão em constante transformação e contribuíram para que este conceito fosse debatido e saísse das salas de aula. Hoje, compreende-se que não há uma educação, mas Educações (familiar e escolar são bons exemplos).

Em seu livro “*O que é educação?*” o autor Carlos Rodrigues Brandão (1961) expressa esta idéia quando afirma que:

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou pra conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias: educação? Educações. (...) Não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar em que ela

---

<sup>1</sup> Concluinte de pedagogia – Centro de Educação - UFPE. – lelamnp@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Concluinte de pedagogia – Centro de Educação - UFPE. – mh\_acioly@hotmail.com

<sup>3</sup> Profa. Dra. Do Deptº de Administração e Planejamento Escolar do Centro de Educação – UFPE.  
acbaptistella@terra.com.br

acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino escolar não é a única prática, e o professor profissional não é seu único praticante. (p.7)

As ações educativas acontecem na própria família, na comunidade, em organizações não governamentais, nos meios de comunicação, no trabalho, em sindicatos, em empresas, clubes, na Igreja, nos movimentos sociais e em outras instituições não escolares. Todas estas esferas reconhecem a necessidade de formação geral como um requisito para a construção do saber no processo produtivo, formando um novo cenário para a educação e dando mais importância e significância a educação extra-escolar.

Esta visão nos mostra a educação como um fenômeno amplo que ocorre em vários lugares, sob vários aspectos. Verificamos, então, uma ação educativa de vários âmbitos na sociedade.

Neste sentido, a pedagogia é vista como um campo de conhecimentos sobre a problemática da educação na totalidade e na historicidade, ou seja, é um campo de estudo que se dedica às várias manifestações da prática educativa, perpassando dimensões políticas, sociais e econômicas, chegando até ao nosso campo de pesquisa, o Tribunal de Justiça.

Sobre esta temática Libâneo (2007) comenta que:

Pedagogo é o profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, direta ou indiretamente ligadas à organização e aos processos de transmissão e assimilação de saberes e modos de ação, tendo em vista objetivos de formação humana previamente definidos em sua contextualização histórica. (p.33)

A Atuação de pedagogos em espaços extra-escolares sempre foi um tema que nos despertou interesse desde o começo do curso. No entanto, pouco ouvimos falar sobre esta temática ao longo de nossa formação acadêmica. Decidimos então conhecer a disciplina de Recursos Humanos em Educação, onde pudemos ter mais contato com a temática e com pedagogos que trabalhavam em espaços não escolares, mais particularmente em empresas.

Neste ano, obtivemos informações sobre a existência de pedagogos no Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos despertando assim, o interesse em pesquisar a atuação deste profissional neste espaço não escolar.

No ano de 2007, o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Fundação Carlos Chagas, homologaram o concurso para a contratação de 23 profissionais nas áreas

de pedagogia, psicologia e serviço sociais para atuar em diversos departamentos, com o intuito de oferecer um trabalho multidisciplinar para o jurisdicionado pernambucano.

Estes profissionais, sobretudo pedagogos, contratados, indicam um grande passo que foi dado no momento em que a sociedade ainda desconhece as áreas de atuação destes sujeitos e a importância do trabalho destes em instituições não escolares.

Nossa pesquisa teve como objetivo: analisar a prática do pedagogo em um espaço extra-escolar, precisamente o Tribunal de Justiça de Pernambuco. Também procuramos caracterizar as atribuições do pedagogo, verificar se existe uma documentação que regulamenta o cargo, identificar se houve a existência de uma formação específica tanto acadêmica quanto na Instituição para os pedagogos exercerem suas funções no Tribunal de Justiça, diagnosticar possíveis dificuldades enfrentadas pelos pedagogos em suas funções e avaliar a importância dos mesmos para o trabalho realizado no Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Para colher as entrevistas, abordamos os pedagogos que trabalham no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), que estão distribuídos em seções. Nossa entrevista abordou uma pedagoga que trabalha na Coordenadoria da Infância e Juventude e pedagogos dos diversos núcleos do Centro. Foram eles: NUFIS (Núcleo de Fiscalização), NAEF (Núcleo de Apadrinhamento Estrela Guia), NAEF (Núcleo de Adoção e Estudo da Família) NARF (Núcleo de Apoio a Reintegração Familiar).

A entrevista foi realizada em seus locais e horários de trabalho, obedecendo ao tempo de funcionamento do centro, e as condições impostas pelos entrevistados. Esta entrevista consta um roteiro pré-definido e um instrumento – gravador – para que não houvesse ruídos na comunicação dos sujeitos. Analisamos as respostas qualitativamente, procurando seguir um padrão mínimo para que seja possível comparar as respostas dos entrevistados e, então, extrair os subsídios necessários à pesquisa.

O trabalho se configurou em uma abordagem qualitativa, pois ela pode nos proporcionar uma visão da realidade do TJPE. Esta abordagem segundo Ludke e

André (1981) é realizada através do contato direto do pesquisador com o campo de estudo pela obtenção de dados descritivos. Dá mais importância ao processo do que ao resultado, procurando retratar a perspectiva dos participantes.

Reiterando o que Ludke e André colocam, Minayo (2008) afirma que a pesquisa qualitativa:

[...] responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (2008, p.21)

Desta forma, optamos pela abordagem qualitativa, pois foi a mais indicada para o desenvolvimento de nossa pesquisa. Para isto realizamos um levantamento que envolveu uma pesquisa bibliográfica e de campo através de uma entrevista semi-estruturada, onde privilegamos a realização de uma análise qualitativa dos dados.

Optamos pela entrevista porque ela nos proporciona uma captação imediata da informação que se deseja, sobre os mais variados assuntos e com qualquer tipo de entrevistado.

Sobre este procedimento Ludke e André (1986) afirmam que:

A entrevista permite correções, esclarecimentos e adaptações que a tornam sobremaneira eficaz na obtenção das informações desejadas. Enquanto outros instrumentos têm seu destino selado no momento em que saem da mão do pesquisador que os elaborou, a entrevista ganha vida ao se iniciar o diálogo entre o entrevistador e o entrevistado. (p.34)

Já na entrevista semi-estruturada, o entrevistado tem a possibilidade de descrever o tema questionado, sem ter de preocupar-se com as respostas e as condições fixadas pelo pesquisador, pois se trata de perguntas fechadas ou abertas (estruturadas), em que maior ênfase se dá nas interações.

MINAYO (2008) afirma ainda que:

a premissa básica é de que entrevista não é simplesmente um trabalho de coleta de dados, mas sempre uma situação de interação na qual as informações dadas pelos sujeitos podem ser profundamente afetadas pela natureza de suas relações com o entrevistador. (p. 114)

Assim sendo, a partir desta metodologia procuramos responder as questões propostas na pesquisa, ou seja, como atuam os pedagogos no Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Quando nos perguntamos sobre o que os pedagogos fazem no TJPE, logo nos remetemos ao que afirma Libâneo (2007) em relação aos espaços não escolares:

É quase unânime entre os estudiosos, hoje, o entendimento de que as práticas educativas estendem-se às mais variadas instâncias da vida social não se restringindo, portanto, à escola e muito menos a docência, embora estas devam ser a referência da formação do pedagogo escolar. Sendo assim o campo de atuação do profissional formado em pedagogia é tão vasto quanto são as práticas educativas na sociedade. Em todo lugar onde houver uma prática educativa com caráter de intencionalidade, há aí uma pedagogia. (p.51)

Diante desta nova visão, podemos perceber que na atualidade, o espaço de atuação do pedagogo está se expandindo cada vez mais. As práticas educativas perpassam as mais variadas instâncias da sociedade, portanto, um novo olhar para este fenômeno, torna-se necessário.

Esperamos que esta pesquisa possa trazer contribuições para futuros pedagogos, assim como para a sociedade como um todo.

## **Educação e Pedagogia**

Os limites da educação, tal como sabemos não são restritos. A educação é um fenômeno amplo, e abrange áreas diversas na sociedade. Para tanto, é compreensível que não haja uma só definição de educação. Entretanto, podemos destacar alguns pensadores que definem o que é educação.

Para o sociólogo francês Émile Durkeim apud Brandão a educação é uma ação exercida pelos adultos sobre as gerações que não ainda não estão preparadas para a vida social (as crianças), tendo como objetivo suscitar e desenvolver na criança estados físicos, intelectuais e morais que são "exigidos" pela sociedade política em geral, e pelo meio especial a que a criança, se encontra.

Outro conceito de educação que pode ser compreendido na idéia de Dewey (1979, p.83) é que "a educação não é a preparação para a vida, é a própria vida (...).

A educação é uma constante reconstrução ou reorganização da nossa experiência, isto é, esclarece e aumenta o sentido da experiência e, ao mesmo tempo, nossa aptidão para dirigirmos o curso das experiências subseqüentes".

Com esses conceitos podemos observar que a educação é um fenômeno, uma prática social, que está presente na sociedade acontecendo em muitos lugares, fazendo parte do desenvolvimento de todo ser humano, na troca com o meio social, ou seja, o contexto em que o sujeito está inserido.

Libâneo define e associa a educação

a processos de comunicação e interação pelos quais os membros de uma sociedade assimilam saberes, habilidades, técnicas, atitudes, valores existentes nos meios culturalmente organizados e com isso, ganham o patamar necessário para produzir outros saberes, técnicas, valores etc. (2007, p.32).

No senso comum, o que parece predominar é a idéia de educação como uma ação no comportamento dos indivíduos e dos grupos na sociedade. Isso acarretará conseqüências positivas (o bom-comportado) ou negativas (o mal-comportado). O que vai mostrar se o indivíduo é bem comportado ou não, será a formação que ele receberá ao longo da vida. Esta e outras definições passam por muitos aspectos dentro da sociedade, entre eles aspectos culturais, políticos e religiosos. Eles dirão quem será educado, adulto consciente, crítico e capaz de compreender o que há ao seu redor.

O que se sabe é que a educação implica relação e desenvolvimento, e seus conteúdos não são sempre iguais, há diferentes objetivos a serem alcançados. É por isso que dizemos que a educação é um fenômeno amplo, não se restringe às salas de aula, nem a famílias nucleares: ela é encontrada em todos os aspectos vividos no dia-a-dia. Partindo das funções da educação, torna-se necessário distinguir as diferentes modalidades da prática educativa. São elas: Educação informal, não-formal e formal.

A Educação informal é aquela que se desenvolve em um ambiente sociocultural, por meio das relações dos indivíduos, resultando em conhecimentos, experiências e práticas, que não estão diretamente ligadas a uma Instituição, ou seja, é uma educação não-planejada, não-sistemática, mas que acontece. Como exemplo podemos citar os valores culturais adquiridos, os costumes, as leis, etc. Todas elas educam sem necessariamente ter a intenção.

Já a Educação não formal é realizada em Instituições educativas estruturadas e sistematizadas, mas fora dos marcos institucionais, como a prática educativa que é exercida em Ongs e movimentos sociais, por exemplo.

A prática educativa formal é aquela realizada em Instituições com caráter de formação escolares ou não escolares, onde existem objetivos explícitos e uma ação intencional institucionalizada, estruturada e sistemática.

Portanto, se existem muitas práticas educativas, em diferentes lugares, cabe definir e entender o que é a pedagogia e suas várias manifestações na sociedade.

Libâneo define a pedagogia como um campo de conhecimentos sobre a prática educativa, investigando os fatores que contribuem para a construção do ser humano, inseridos no contexto social e os processos e meios dessa formação, ou seja, a “pedagogia investiga a realidade educacional em transformação, para explicitar objetivos e processos de intervenção metodológica e organizativa referentes à transmissão de saberes e modos de ação.” (2008, p. 32).

Neste sentido, o objeto da Pedagogia é a educação intencional. Como campo de conhecimento, a Pedagogia estuda os fatores, os processos e os meios que contribuem à construção/formação do ser humano como membro de uma determinada sociedade. Os resultados dessa investigação determinarão os princípios e as formas de ação educativa, de maneira a dar uma direção de sentido à atividade de educar.

Arroyo (1998) reafirma a visão de Libâneo quando diz que o objeto de estudo da Pedagogia “é o fenômeno educativo, e a formação teórica e prática do pedagogo deve estar voltada para afirmação do educador como profissional da educação” (1998, p.160).

Dessa forma, o pedagogo pode atuar profissionalmente desempenhando funções docentes, atuar na organização de sistemas, unidades, projetos e experiências educacionais escolares e extra-escolares, ou seja, ele pode atuar em diversos espaços.

Autores como Pimenta (2002) e Libâneo (2002) defendem a posição de que as áreas de atuação dos pedagogos são amplas em nossa sociedade e que isso deve ser considerado na formação desse profissional.

## **Elementos históricos do Tribunal de Justiça (Brasil)**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi criado em 1989, fruto de debates políticos e acadêmicos que perpassaram o século XX e tiveram como auge a Constituição Federal de 1988.

O STJ é proveniente de uma outra instituição surgida há 60 anos: o Tribunal Federal de Recursos (TFR). Este foi uma das grandes novidades de uma carta constitucional que surgia após um longo período de exceção democrática no país: o Estado Novo.

Com a eleição do presidente que sucedeu Getúlio Vargas, o general Eurico Gaspar Dutra chegou ao poder com a missão de outorgar uma nova constituição, onde o TRF foi incluído na carta magna, com a incumbência de funcionar como segunda instância da justiça Federal.

Pouco mais de 20 anos após a instalação do TFR, o mundo jurídico brasileiro iniciou as discussões para tornar a corte mais atuante – principalmente em função da sobrecarga de julgamentos no Supremo Tribunal Federal (STF).

Esta sobrecarga de julgamentos fez com que os magistrados do TRF, tomassem iniciativas para encontrar soluções legais, no sentido de se criar uma nova corte.

O empenho dos magistrados resultou em uma verdadeira revolução no Judiciário a partir da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. O símbolo dessa transformação foi a criação do STJ, última instância das leis infraconstitucionais tanto no âmbito da Justiça Federal como no da estadual.

O STJ começou a funcionar em abril de 1989 – ano em que julgou pouco mais de três mil processos. Em seus 20 anos de existência, o Tribunal ganhou uma nova sede em 1995 e seu número de julgados cresceu intensamente. No total, o Tribunal já contabiliza quase 3 milhões de julgamentos ao longo de sua história.

O Superior Tribunal de Justiça é a corte responsável por uniformizar a interpretação da Lei Federal em todo o Brasil, seguindo os princípios constitucionais e a garantia e defesa do Estado de Direito.

Sua competência está prevista no artigo 105 da Constituição Federal, que estabelece os processos que têm início no STJ e os casos em que o Tribunal age como órgão de revisão, inclusive nos julgamentos de recursos especiais.

O STJ julga crimes comuns praticados por governadores dos estados e do Distrito Federal, crimes comuns e de responsabilidade de desembargadores dos tribunais de justiça e de conselheiros dos tribunais de contas estaduais, dos membros dos tribunais regionais federais, eleitorais e do Trabalho.

Julga também habeas-corpus que envolvam essas autoridades ou ministros de Estado, exceto em casos relativos à Justiça eleitoral. Pode apreciar ainda recursos contra habeas-corpus concedidos ou negados por tribunais regionais federais ou dos estados, bem como causas decididas nessas instâncias, sempre que envolverem lei federal.

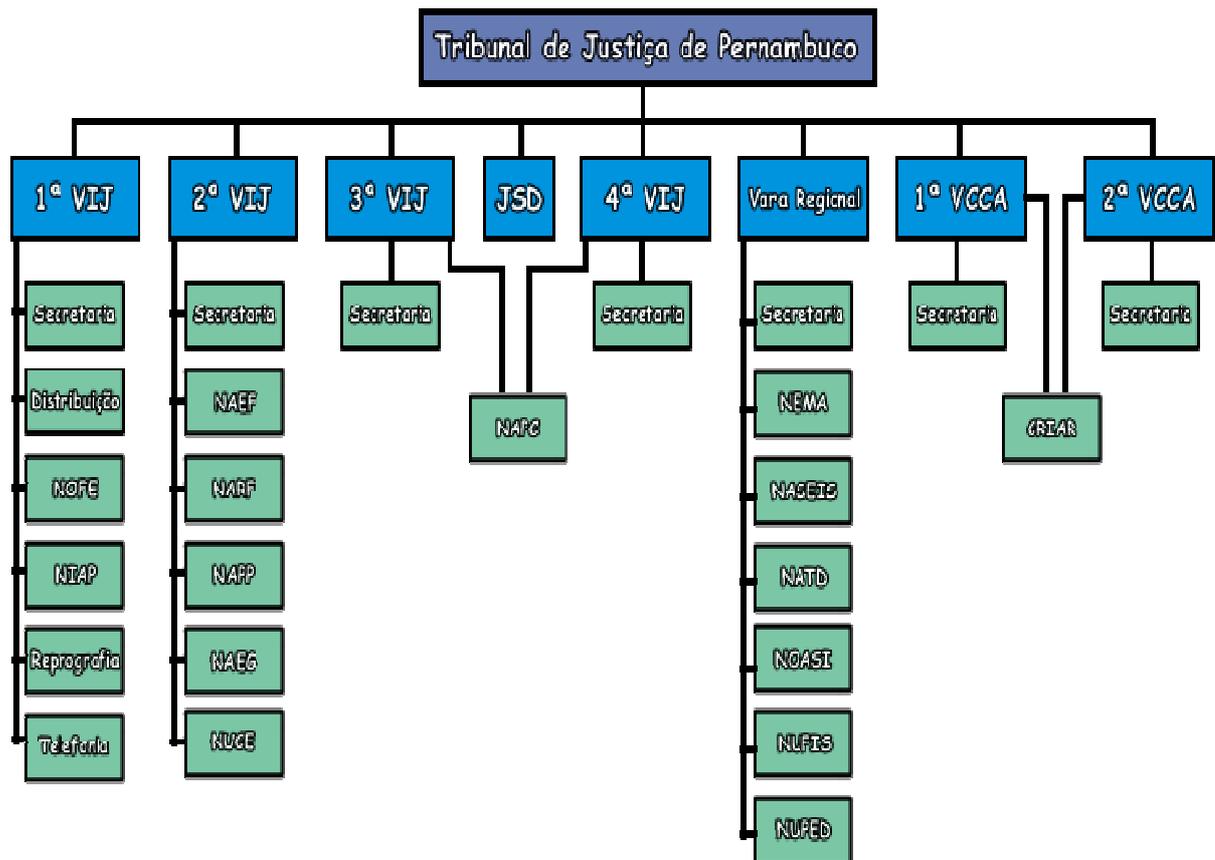
Em 2005, como parte da reforma do Judiciário, o STJ assumiu também a competência para analisar a concessão de cartas rogatórias e processar e julgar a homologação de sentenças estrangeiras. Até então, a apreciação desses pedidos era feita no Supremo Tribunal Federal (STF).

### **O Pedagogo no Tribunal de Justiça de Pernambuco**

O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco é um órgão do Poder Judiciário, com sede na cidade do Recife e jurisdição em todo o território estadual. Constituído por 39 (trinta e nove) desembargadores e composto por uma Mesa Diretora, eleita para o mandato de dois anos.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco compreende entre outros setores, a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) que é um serviço auxiliar do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com a função de assessorar o gabinete da presidência nas matérias e ações relativas à Infância e Juventude. A missão da Coordenadoria da Infância e Juventude consiste na melhoria da prestação jurisdicional na área da Infância e Juventude. Ela foi criada na gestão do Desembargador em exercício, em 03 de abril de 2006, através da Resolução 189, compondo-se de uma secretaria e três núcleos em sua estrutura organizacional.

A figura abaixo mostra esta estrutura:



1ª VIJ - 1ª Vara da Infância e Juventude da capital  
 2ª VIJ - 1ª Vara da Infância e Juventude da capital  
 3ª VIJ - 1ª Vara da Infância e Juventude da capital  
 4ª VIJ - 1ª Vara da Infância e Juventude da capital  
 JSD - Justiça sem Demora  
 Vara Regional - Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária  
 1ª VCCA - 1ª Vara dos Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital  
 2ª VCCA - 2ª Vara dos Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital

NOFE: Núcleo de Orientação e Fiscalização de Entidades  
 NIAP: Núcleo Integrado de Assessoramento Psicossocial  
 NAEF: Núcleo de Apoio e Estudo da Família  
 NARF: Núcleo de Apoio à Reintegração Familiar  
 NAPP: Núcleo de Apoio à Programas e Projetos  
 NAEQ: Núcleo de Apadrinhamento Estrela Guia  
 NUCE: Núcleo de Curadoria e Proteção Especial a Família  
 NAF: Núcleo de Apoio ao Trabalho de Apuração dos Processos de Conhecimento  
 NEMA: Núcleo de Juízo de execução de Medida Socioeducativa de Meio Aberto  
 NASEIS: Núcleo de Apoio e Supervisão as Executoras de Internação e Semiliberdade  
 NATD: Núcleo de Apoio e Acompanhamento às Terapias de Erogadição para Adolescentes  
 NOASI: Núcleo Regional de Orientação e Acompanhamento às Medidas de Semiliberdade e Internação  
 NUFIS: Núcleo de Fiscalização do Cumprimento das Medidas de Proteção da Criança e do Adolescente  
 NUPED: Núcleo Pedagógico  
 CRIAR: Centro de Referência Interprofissional na Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas da Violência da Capital

A primeira gestão da Coordenadoria da Infância e Juventude (2006/2007) teve como Coordenador o juiz da então 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Esta coordenadoria tem como missão a melhoria da prestação jurisdicional na área da Infância e Juventude e, entre suas atribuições, destacam-se a coordenação e orientação dos juízes com jurisdição na infância e juventude no estado de

Pernambuco e a articulação e interlocução entre o tribunal de Justiça de Pernambuco, os juízes com jurisdição na área da infância e juventude, as organizações governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras.

A atual gestão (2008/2009) da CIJ, coordenada pelo Juiz da 2ª vara da Infância e Juventude da Capital, atua pelo envolvimento e participação de parceiros internos e externos em benefício ao atendimento dos focos de atuação da Coordenadoria da Infância e Juventude: o aprimoramento dos serviços, a padronização dos procedimentos e a sistematização dos conhecimentos.

A Coordenadoria da Infância e Juventude (Gestão - 2008/2009) é formada por vários profissionais, São eles: Coordenador, coordenadora adjunta, secretária, Núcleo de sistematização e transferência de conhecimentos e tecnologias, Núcleo de planejamento e comunicação, Núcleo de interlocução de agentes e Projetos sociais e Núcleo de apoio interprofissional.

Nestes núcleos encontramos diversos pedagogos atuando, dispostos em quatro varas da Infância e Juventude da Capital. Destacamos os núcleos onde podemos encontrar os pedagogos: NUPED (Núcleo Pedagógico da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária) É o núcleo técnico da Vara Regional da Infância e Juventude - 1ª Circunscrição que possui profissionais habilitados na área do Apoio Especializado em Pedagogia cuja contribuição é opinar tecnicamente na área de conhecimento pedagógico nos assuntos afetos às intervenções nas Medidas Socioeducativas e nas ações da Vara Regional na garantia dos Direitos das Crianças e dos adolescentes.

O objetivo deste núcleo é garantir a eficácia pedagógica das Medidas Socioeducativas através da fiscalização, supervisão, monitoramento e acompanhamento às Entidades de Atendimento Socioeducativo, assessorando os demais núcleos da Vara Regional com conhecimento técnico especializado da área da Pedagogia nos processos judiciais e em suas ações;

O NUFIS (Núcleo de Fiscalização) é o núcleo que atua na fiscalização do cumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente; Fiscalizar estabelecimentos sujeitos à entrada e à permanência de crianças e adolescentes;

Fiscalizar eventos abertos ao público em que estejam sujeitos à entrada, à permanência e à participação de crianças e adolescentes.

Também encontramos o NARF (Núcleo de Apoio à Reintegração Familiar) que apóia, no nível de assessoramento interdisciplinar, a reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes que se encontram sob medida provisória e excepcional de abrigo, e/ou em situações de vulnerabilidade pessoal e social, conseqüência da omissão dos pais/responsáveis, da sociedade e do Estado. Oferece suporte técnico-pedagógico para favorecer a articulação da rede e a co-responsabilização das/entre as equipes inter e multiprofissionais que compõem o Sistema de Proteção e Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente. Atua exclusivamente por determinação Judicial, nos casos considerados excepcionais, em ações relativas à suspensão ou perda do poder familiar, sempre após a atuação do Conselho Tutelar e da Instituição de Acolhimento (Poder Executivo).

O NAEG (Núcleo de Apadrinhamento Estrela Guia), que trabalha com duas modalidades de apadrinhamento, o afetivo (a família possui a guarda da criança ou adolescente) e o apadrinhamento financeiro (feito por pessoas ou instituições, apadrinhando crianças e adolescentes ou abrigos, contribuindo financeiramente para custear a qualificação pessoal e profissional, através de cursos profissionalizantes, estágios, escola ou reforço escolar, prática de esportes, e outros).

No apadrinhamento afetivo, os padrinhos têm, como obrigação moral, o compromisso de acompanhar, orientar, assistir e apoiar a educação e os projetos de vida dos afilhados, proporcionando-lhes vínculos além da instituição, através de: visitação aos abrigos, retirada para passeios nos finais de semana, feriados e férias. A freqüência dos encontros entre padrinhos e afilhados é acordada com a equipe do NAEG, com os técnicos dos abrigos e com as crianças e adolescentes apadrinhados.

Os padrinhos são pessoas maiores de 18 anos, independente do estado civil, raça ou sexo, com disponibilidade afetiva para criar vínculos fortalecidos com crianças e adolescentes e os ajudem a construir seu projeto de vida.

Ainda existem outros centros como o CRIAR (Centro de Referência Interprofissional na Atenção a Crianças e Adolescentes) que prestam assessoramento técnico à(s) autoridade(s) judiciárias nos processos oriundos das 1ª

e 2ª Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital, consoante o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em matéria condizente com a formação profissional, respeitados o competente Código de Ética, a legislação que regulamenta o exercício da profissão, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico;

Sugere, através da emissão de parecer prévio, a aplicação de medidas protetivas a vítima tais como as dispostas no Artigo 101 da Lei 8.069/90 e de medidas pertinentes aos pais e responsáveis conforme previsto nos artigos 129 e 130 da citada lei levando em consideração a singularidade de cada caso, visando atender aos princípios de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Desenvolve trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, de acordo com a Lei 8.069/90 e o Código de Ética de cada profissional, com as crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como com as suas famílias, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Implementa, executa e acompanha planos, programas e projetos voltados à consecução dos objetivos e atividades do CRIAR; Participa de estudos técnicos, visando estabelecer maior vinculação entre sua profissão, cargo e funções e o que dela espera o Poder Judiciário; Desenvolve trabalhos, estudos e pesquisas com vista ao aprimoramento dos servidores do CRIAR, dos métodos, dos enfoques e procedimentos adotados.

O NAEF (Núcleo de Estudos de Adoção da Família) que gerencia o cadastro de adotantes e adotáveis, visitas domiciliares, pareceres e relatórios de estágio de convivência, articulação com grupos de adoção, entidades credenciadas para adoção internacional e abrigos, viabilização de apadrinhamentos afetivos para crianças e adolescentes com possibilidade de serem adotadas. Este núcleo trabalha em cooperação ao CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção), que entre outras competências, têm a função de organizar e manter atualizado cadastro geral de pretendentes nacionais e estrangeiros à adoção, bem como das crianças/adolescentes declaradas em situações de risco pessoal ou social, que não estejam colocadas em lar substituto; Expedir Laudo de Habilitação aos pretendentes à adoção domiciliados no exterior, quando acolhido seus pedidos pela Comissão, e divulgar projetos de adoção em favor do interesse dos adotados;

Emitir Certificado de Conformidade de Adoção internacional, em obediência aos art. 17, letra c e art. 23 da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Convenção de Haia), que encerra o procedimento administrativo, iniciado com a recepção do requerimento de Habilitação para Adoção, encaminhando a sentença judicial para cumprimento junto aos órgãos competentes e emissão de passaporte do adotado para saída do país.

### **Análise de resultados**

Ao analisarmos as entrevistas, compreendemos que o trabalho dos pedagogos no Tribunal de Justiça de Pernambuco, abrange diversos núcleos, onde cada um atua juntamente com uma equipe interdisciplinar, composta também por psicólogos e assistentes sociais. Estes pedagogos, - graduados em pedagogia em sua maioria na Universidade Federal de Pernambuco, com especializações e pós-graduações nas áreas de educação, gestão, recursos humanos, orientação profissional - atuam em áreas que compreendem a formação intelectual e, sobretudo pedagógica da criança e do adolescente. Também atuam na divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em parcerias com empresas, escolas e com o governo de Pernambuco.

Em relação às atribuições dos pedagogos podemos constatar que estas se diferenciam em cada núcleo, pois cada um tem suas especificidades, porém todos envolvem a criança e o adolescente.

A partir das entrevistas, percebemos que os pedagogos desenvolvem múltiplas funções dentro de cada núcleo, elaboram projetos e materiais educativos, fiscalizam locais que possam trazer algum dano ou risco para crianças e adolescentes que estejam presentes, trabalham com o apadrinhamento emocional e financeiro de crianças e adolescentes que estão em abrigos, analisando e fazendo coleta de informações sobre os candidatos a adoção, conhecendo os abrigos e as crianças e adolescentes que esperam ser adotadas.

Os pedagogos também trabalham com capacitações de profissionais dentro do tribunal. Estes trabalhos estão divididos em projetos (como cursos de capacitação, de extensão, oficinas de trabalhos, roda de debates, exposições, seminários, palestras e relatórios). Também atuam em outras atividades que

envolvam a criança e o adolescente e promovem a reintegração familiar, analisando se determinada criança deve ou não ser destituída do poder da família de origem.

Quando questionados sobre alguma documentação, nossa pesquisa revelou que não existem tais documentos que especifiquem as atribuições que devem desempenhar os pedagogos dentro do tribunal. O que existe é uma regulamentação elaborada pelo COJE (Código de Organização Judiciária), que regulamenta o cargo. Contudo não é um documento que descreve as atividades do pedagogo nem os núcleos onde eles deveriam atuar. Os entrevistados foram convictos ao responder tal pergunta:

*“Desconheço qualquer documento que regulamente o cargo aqui, ainda por cima descrevendo nossas atividades... Foi difícil pra mim chegar aqui e conseguir saber realmente o que fazer, porque não tem nada que indique a gente pra onde a gente vai, ou o que a gente tem que fazer”.* (Pedagoga 3).

*“Olha... Sinceramente não conheço nenhum documento sobre nosso cargo, não. Só sei que existe o COJE (...) ele têm um tempo para entrar definitivamente em vigor. Acho que daí em diante teremos algum documento que especifique realmente nosso cargo”.* (Pedagoga 1)

Quando perguntamos sobre uma formação acadêmica e institucional adequada para que os pedagogos pudessem atuar em seus cargos, as respostas foram sempre semelhantes. Estes profissionais não tiveram qualquer formação pedagógica para atuar em seus núcleos, ficando muitas vezes de mãos atadas. Contudo alguns receberam capacitações no próprio Tribunal. Ao que dois dos entrevistados assim responderam:

*“Especificamente não recebemos qualquer formação pedagógica que nos auxiliasse em nosso trabalho. Nem jurídica, nem acadêmica, já que a universidade limita muito a experiência do pedagogo à sala de aula. Mas recebemos uma formação genérica, passada tanto para nós, quanto para assistentes sociais e psicólogos. Mas isso não garante nossa boa atuação, já que nada é específico para nós. Sinto uma necessidade de haver especializações pedagógicas acadêmicas em espaços extra-escolares”.* (Pedagoga 6).

*“Não recebi nenhuma formação acadêmica já que a pedagogia na universidade só permite a docência. Já dentro do Tribunal participei de palestras e cursos realizados pelos próprios pedagogos.”* (Pedagogo 7).

As atividades são desenvolvidas a partir das experiências vividas no cotidiano de seu trabalho. Muitos alegam que sentiram dificuldades em relação a este

aspecto, uma vez que como não há documentação regulamentando as atividades, também não há uma formação específica de tais atividades. O que existe é uma formação ou capacitação genérica, que atende de uma só vez, pedagogos, psicólogos e assistentes sociais. A equipe recebe a mesma capacitação e cada profissional tenta adequá-los a sua área.

Todos os entrevistados admitiram sentir dificuldades em seu trabalho na questão do estabelecimento de suas atribuições, provocando certa insegurança dos profissionais pedagogos e da convivência com a equipe interdisciplinar, pois há um estranhamento e um clima de disputa por parte dos assistentes sociais e psicólogos em admitir um outro integrante na equipe.

Também alegaram que há uma falta de entendimento por parte do judiciário em compreender o papel do pedagogo dentro do tribunal. Muitos acreditam que estes profissionais não são importantes para desempenhar funções dentro deste espaço jurídico. Tudo isto foi confirmado no depoimento de uma das pedagogas, quando diz:

*“Senti muitas dificuldades, pois essa é uma função nova no Tribunal, temos que mostrar a competência do pedagogo e que não estamos tomando o espaço de ninguém, apenas complementando o trabalho realizado.” (Pedagoga 4).*

*“Tenho uma dificuldade com a equipe que trabalha comigo, pois há um certo ‘preconceito’. Às vezes eles acham que nós estamos tomando o lugar deles, não sei, mas o que nós estamos fazendo aqui é ajudando a eles mesmos a realizarem a melhor escolha. Não estamos aqui só porque alguém quis. Também falta um entendimento de qual é o papel do pedagogo aqui no tribunal de justiça. Algum documento que pudesse descrever o que é o pedagogo e o que ele faz, seria muito bom, para todos nós.” (Pedagogo 7).*

Os pedagogos concordam em uníssono que seu trabalho tem muita importância, pois tudo que envolve criança e adolescente, a educação e o desenvolvimento do ser humano, o olhar e o trabalho do pedagogo tem que estar presente. Além de contribuir também para o trabalho da Instituição e da equipe interprofissional, o pedagogo afirma que seu trabalho contribui para o seu enriquecimento pessoal e profissional, pois tem a possibilidade de trocar idéias e experiências nas diferentes áreas de estudo sempre focando as crianças e os adolescentes que sofreram algum dano.

*“O olhar interprofissional é fundamental, e o pedagogo entra para somar. Defendo que o pedagogo também deva atuar em espaços não-escolares, sobretudo aqui, onde há tantas crianças e adolescentes. Eles devem receber apoio aqui também no ambiente judiciário” (Pedagogo 6).*

*“Nós ajudamos os juízes a decidir qual a melhor situação para aquela criança. Quer dizer, vamos, com o nosso olhar pedagógico, avaliar quais as melhores condições para que a criança possa se desenvolver” (Pedagogo 7).*

Diante de todos esses pontos analisados podemos dizer que os profissionais de pedagogia do Tribunal de Justiça trabalham em uma Instituição em que os assuntos jurídicos são predominantes, contudo o pedagógico também se faz presente. O desafio maior do pedagogo é encontrar e relacionar os aspectos pedagógicos ao jurídico, realizando assim o seu trabalho tendo em foco sempre o desenvolvimento da criança e do adolescente.

### **Tabela de Entrevistas**

Perguntas/Pedagogos	Pedagogo 1	Pedagogo 2	Pedagogo 3	Pedagogo 4
Qual a sua Formação?	Pedagogia- Universidade Estadual da Paraíba/ Pós Graduação em Supervisão- UFCN	Pedagogia- UFPE/ Especialização em Educação- FAFIRE	Pedagogia- UFPE/Pós graduação em Orientação Profissional	Pedagogia- FAFIRE/Especialização em Alfabetização- UNICAP/ Pós Graduação em Educação- UFPE
Como é o seu trabalho?	Trabalha no setor de apadrinhamento de crianças e adolescentes, onde cidadãos comuns se candidatam a ser padrinhos de dois tipos: emocionalmente e financeiramente.	Fiscaliza locais onde existem crianças e adolescentes; e trabalha na produção de materiais educativos.	Trabalha com o cadastro Nacional de Adoção, que contém os nomes dos requerentes à adoção.	Fiscaliza locais onde existem crianças e adolescentes; e trabalha na produção de materiais educativos.

Quais as atribuições em seu cargo?	Trabalha fazendo coleta de informações de crianças e adolescentes que tem processo na jurisdição; Conhecem as crianças, os abrigos e os candidatos a padrinhos; dá suporte nas reuniões com os candidatos a padrinhos.	Fiscaliza a entrada de crianças e adolescentes em vários locais; elabora materiais educativos; Dá capacitação aos fiscais de crianças e adolescentes.	Trabalha fazendo um estudo dos pretendentes à adoção, verificando se eles têm as condições afetivas, financeiras e sociais para adoção; faz uma análise do estado das crianças e adolescentes que já foram adotadas.	Desenvolvem projetos, cartilhas, planos de trabalho; fiscaliza locais onde existem crianças e adolescentes; Fiscaliza filmagens que envolvem crianças e adolescentes.
Existe uma documentação que regulamenta seu cargo/ suas atribuições?	Olha... Sinceramente não conheço nenhum documento sobre nosso cargo, não. Só sei que existe o COJE que tem um tempo para entrar definitivamente em vigor. Acho que daí em diante teremos algum documento que especifique realmente nosso cargo.	Não existe documentação.	Desconheço qualquer documento que regulamente o cargo aqui, ainda por cima descrevendo nossas atividades. Foi difícil pra mim chegar aqui e conseguir saber realmente o que fazer, porque não tem nada que indique a gente pra onde a gente vai, ou o que a gente tem que fazer.	O que oficializa o cargo é a criação do COJE em novembro de 2007. Já para as atribuições não temos documentação.
Você recebeu formação específica	Na Universidade não. Participei	Para trabalhar como pedagogo	Não recebi formação	Não recebi formação específica.

para exercer seu cargo no Tribunal?	de palestras sobre o papel do pedagogo no judiciário, na iniciativa de me aperfeiçoar.	dentro do Tribunal, não.	específica na Universidade.	
Para você qual a importância da atuação do pedagogo no Tribunal de Justiça de Pernambuco?	O pedagogo é importante com certeza, pois trabalha com questões relacionadas à educação e tem o olhar mais aguçado para estas questões.	Tem muita importância, pois trabalha com a parte educativa de crianças e adolescentes, só não temos reconhecimento.	Tem importância primeiro para a Instituição, porque só vem a somar o trabalho da equipe interprofissional e segundo para o meu enriquecimento profissional, pois é um trabalho dinâmico que envolve outras áreas de estudo.	Tem muita importância porque trabalha com a questão educacional de crianças e adolescentes. Onde tem esse público tem que existir pedagogos.
Você sente alguma dificuldade no cargo em que exerce? Qual?	Senti dificuldades logo no início do meu trabalho, pois ainda não tinha minhas atribuições definidas. Cada um foi procurando seu campo de ação em cada núcleo. Também houve um estranhamento	Muito preconceito parece que você não faz parte da equipe interprofissional, há uma disputa como os psicólogos e assistentes sociais e falta o reconhecimento do trabalho do pedagogo.	Não tive dificuldades e sim adaptações a minha função e aos funcionários da equipe interprofissional.	Senti muitas dificuldades, pois é uma função nova, temos que mostrar a competência do pedagogo e que não estamos tomando o espaço de ninguém, apenas complementando o trabalho.

	com os psicólogos e assistentes sociais.			
--	--	--	--	--

Perguntas/Pedagogos	Pedagogo 5	Pedagogo 6	Pedagogo 7
Qual a sua Formação?	Pedagogia-UFPE/Especialização em Recursos Humanos-FAFIRE/Mestrado em Educação em andamento -UFPE	Pedagogia- UNICAP/ Especialização em Gestão da Capacidade Humana- FECAPE/ Mestrado em Educação- UFPE	Pedagogia- UFPE
Como é o seu trabalho?	Trabalho com medidas de proteção da criança e do adolescente, fiscaliza locais onde existem crianças e adolescentes; planeja e executa capacitações.	Trabalho na Coordenadoria da Infância e Juventude, no departamento de acessoria da presidência do Tribunal de Justiça.	Trabalho com a reintegração familiar de crianças e adolescentes.
Quais as atribuições em seu cargo?	Fiscalizo estabelecimentos onde há presença de crianças e adolescentes; desenvolve capacitação para fiscais; elabora materiais e projetos educativos.	Presto serviços aos acessos relacionados à infância e juventude. Trabalho com a equipe interdisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais e nós, pedagogos. Nestes núcleos damos apoio às atividades que a coordenadoria solicita, com assuntos ligados à infância e juventude e a outros núcleos existentes, como tecnologia, planejamento e programas. Também	Já trabalhei em outros núcleos aqui no TJ, mas agora eu trabalho no núcleo de adoção e reintegração familiar que está atrelado aos abrigos onde os menores estão, ou porque são infratores ou porque estão sem família. Esse núcleo trata de como o próprio nome diz, de reintegrar a criança e o adolescente ao convívio familiar. Ou por uma nova família, ou pela sua própria família. Acontece que em alguns casos a

		atuo em projetos de formação continuada para os analistas judiciários e desembargadores.	família que o rejeitou pode readotá-lo novamente. Porque a lei trabalha assim.
Existe uma documentação que regulamenta seu cargo/ suas atribuições?	Só conheço o COJE (Código de Organização Judiciária)	Olha não existe documentação. O que existe é o COJE, que regulamenta o cargo. Na verdade, eu sinto falta de uma regulamentação das nossas atividades, das nossas atribuições. Falta um documento da norma interna que regulamente as nossas atividades no TJ. Os assistentes sociais e os psicólogos já tem, mas nós não.	Institucionalmente não. O que eu sei é que foi elaborada uma resolução e levada ao juiz para que ele regulamentasse os pedagogos aqui. Acho que uma documentação que diga as nossas funções sem é pra existir, na verdade. Acho que nós deveríamos criar.
Você recebeu formação específica para exercer seu cargo no Tribunal?	Não, de nenhum tipo. Só entendi minhas atribuições depois de uns meses trabalhando no Tribunal.	Especificamente não recebemos qualquer formação pedagógica que nos auxiliasse em nosso trabalho. Nem jurídica, nem acadêmica, já que a universidade limita muito a experiência do pedagogo à sala de aula. Mas recebemos uma formação genérica, passada tanto para nós, quanto para assistentes sociais e	Não recebi nenhuma formação acadêmica já que a pedagogia na universidade só permite a docência. Já dentro do Tribunal participei de palestras e cursos realizados pelos próprios pedagogos.

		psicólogos. Mas isso não garante nossa boa atuação, já que nada é específico para nós. Sinto uma necessidade de haver especializações pedagógicas acadêmicas em espaços extra-escolares.	
Para você qual a importância da atuação do pedagogo no Tribunal de Justiça de Pernambuco?	Tem muita importância para a afirmação do pedagogo dentro do Tribunal, pois tudo que se relaciona com o desenvolvimento do ser humano o pedagogo tem que estar presente.	Olha eu acho muito importante porque primeiro, eu defendo a atuação dos pedagogos em espaços não-escolares, sobretudo porque o pedagogo entende que trabalhar com crianças também prepara o ambiente judiciário. O olhar interprofissional é importante e o pedagogo vem somar a isso. Aqui dentro, o pedagogo é tão importante quanto o psicólogo e o assistente social.”	Nós é que vamos dizer o que é pedagógico ou não pra aquela criança. Nós ajudamos os juízes a decidir qual a melhor situação para aquela criança. Quer dizer, vamos, com o nosso olhar pedagógico, avaliar quais as melhores condições para que a criança possa se desenvolver. Quer dizer, como ele vai crescer e adquirir autonomia? Nós tentamos ajuda-lo construir o caminho a partir das nossas experiências.
Você sente alguma dificuldade no cargo em que exerce? Qual?	Sim, não ter documentação com as minhas atribuições, dá insegurança. Aqui trabalhamos em um clima	Muitas há uma dificuldade inicial em entender as temáticas jurídicas, dificuldade de ordem hierárquica,	Tenho uma dificuldade com a equipe que trabalha comigo, pois há certo ‘preconceito’. Às

	de disputa e preconceito com os outros profissionais da equipe.	do entendimento de pedagogo no tribunal, por dizerem 'este não é espaço para vocês atuarem', e também uma dificuldade pela equipe interdisciplinar em aceitar a parceria do pedagogo.	vezes eles acham que nós estamos tomando o lugar deles, não sei, mas o que nós estamos fazendo aqui é ajudando a eles mesmos a realizarem a melhor escolha. Não estamos aqui só porque alguém quis. Também falta um entendimento de qual é o papel do pedagogo aqui no tribunal de justiça. Algum documento que pudesse descrever o que é o pedagogo e o que ele faz, seria muito bom, para todos nós.
--	---	---	--

### Considerações finais

Com esta pesquisa podemos entender a educação como algo amplo, não restrito ao processo de ensino-aprendizagem nem tampouco na relação professor-aluno. Ela se manifesta nas mais variadas esferas (social, política, cultural, econômica, etc.). A pedagogia é vista como um campo dentro da educação, atendendo a diversos espaços – entre eles os espaços extra-escolares -, contribuindo para a formação do sujeito. O pedagogo atua nestas áreas com a intencionalidade de transformar, contribuir para a construção do ser humano e realizar a troca de saberes.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco é um ambiente essencialmente jurídico, pois é uma instituição criada para atender casos que envolvam processos, julgamentos e qualquer atividade voltada para este sentido. Ele também é composto pelas varas, que são os locais onde são julgados os processos, e pelos centros

onde ficam dispostos profissionais que trabalham nestes casos, além de dar apoio e assessoramento ao tribunal.

O Centro de Integração da Criança e do Adolescente (CICA) é um dos centros que atende ao juizado, trazendo casos que envolvam a criança e o adolescente, auxiliando a cada caso que lhes é passado. Estes casos são analisados por uma equipe interdisciplinar, composta atualmente por pedagogos, psicólogos e assistente sociais. Estes últimos já foram inseridos no tribunal há alguns anos, sendo os pedagogos, os últimos a se juntarem à equipe. Estas equipes dividiram-se em núcleos para que pudessem atender as atividades solicitadas.

Quando entrevistamos os pedagogos percebemos o local de trabalho, como sendo um ambiente favorável a troca de conhecimentos por parte dos profissionais de outras áreas como a área do jurídico, da psicologia e da assistência social. O profissional pedagogo desenvolve um trabalho tão importante quanto os demais profissionais. Durante a análise das entrevistas, percebemos que os pedagogos trabalham em áreas distintas, mas sempre focando a criança e o adolescente. Seu cotidiano é marcado por questões complexas, que envolvem danos e às vezes sofrimento a estas crianças, como os casos de abandono familiar, adoção e abusos, mas também atuam com medidas sócio-educativas.

Segundo estes profissionais, o trabalho foi adquirido aos poucos, a partir da descoberta da própria dinâmica e das experiências vividas dentro de cada núcleo onde trabalham. Seus trabalhos ajudam na divulgação de estatutos e medidas educativas, contribuindo para despertar a consciência da criança e do adolescente, dos seus responsáveis e da sociedade como um todo, no sentido de saber como funcionam as políticas, normas e as leis que regem a sociedade em que estamos inseridos.

A respeito das atribuições, compreendemos que embora não estejam totalmente definidas, cada pedagogo “descobriu” o que lhe compete. Também podemos fazer uma crítica em relação a estes aspectos, pois muitos dos entrevistados dizem que isto proporciona certa insegurança em relação ao desenvolvimento do trabalho por não estar totalmente claro, as suas funções.

Isto dificulta o bom desempenho dos pedagogos, diferentemente dos psicólogos e assistentes sociais que já possuem definidas suas atribuições. Cada núcleo desenvolve seu trabalho, com temáticas diferenciadas, mas como já foi dito, todos envolvem a criança e o adolescente.

Em relação à documentação, os entrevistados afirmam a existência de um código (COJE) que dispõe sobre os cargos, mas sentem falta de um documento que regulamente as suas atribuições. Com isso podemos dizer que apesar de estarem no Tribunal de Justiça, exercendo um trabalho pioneiro, ainda falta a conquista completa do seu espaço e a conquista do reconhecimento oficial.

Um ponto que merece ser destacado é a formação destes profissionais, pois todos afirmam não terem recebido formação acadêmica adequada para desenvolverem suas atividades no tribunal. Isto quer dizer que muitas vezes as universidades limitam o pedagogo ao ambiente escolar, restringindo-o a pouca visão do seu campo de atuação, tão discutido em nosso trabalho.

As dificuldades encontradas pelos pedagogos sugerem modificações tanto no aspecto da convivência, relações de trabalho, quanto na questão do reconhecimento destes profissionais dentro do jurídico, pois muitas vezes são tratados como pessoas que não estão inseridas neste ambiente. Estas modificações se caracterizam como um primeiro passo para a conquista plena do espaço do pedagogo dentro do tribunal de justiça.

Diante de todos esses aspectos e dificuldades, concluímos que o trabalho dos pedagogos é de extrema importância para o andamento das atividades que envolvam a criança e o adolescente no tribunal, pois de acordo com os próprios pedagogos, **tudo que diz respeito à construção social e educacional do ser humano, deve passar pelo pedagógico**. O ambiente jurídico é um local que exige um olhar mais atencioso em relação às pessoas que estão sendo atendidas, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes. Muitas vezes, se deixam passar fatos que trariam um significado importante nas conclusões dos processos, exceto quando se tem uma equipe que avalie este aspecto com mais experiência e/ou com mais profissionalismo.

O pedagogo vai ser importante também neste aspecto. É ele quem vai dar um apoio que signifique – mais tarde – a melhor escolha para o bom desenvolvimento destas crianças e adolescentes.

Nossa pesquisa apontou dificuldades desde o início, quando procuramos referenciais que justificassem a atuação de profissionais da educação em espaços fora da sala de aula. Também ficamos muito felizes em saber que a cada dia mais e mais educadores se inserem nas variadas esferas da sociedade, trabalhando como, por exemplo, em espaços onde predominam as leis e as medidas sócio-educativas.

Isto aponta um avanço positivo e contribui para ampliar nossos horizontes, como pessoas e como pedagogos – Porque não?.

Por fim, esperamos que este trabalho venha contribuir para uma nova concepção sobre o campo de atuação do pedagogo, suas particularidades e contribuições na sociedade, partindo do princípio de que este profissional se encontra numa busca constante de experiências, desenvolvendo-se e construindo um novo olhar frente às decisões.

## **Bibliografia**

ARROYO, G. M. Trabalho – Educação e Teoria Pedagógica. In: FRIGOTTO, G. (Org.) **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; **O Que é Educação?** 40ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 9ª. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**, São Paulo: EPU, 1986.

MINAYO, M. C. de S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 11ªEd. São Paulo: HUCITEC, 2008.

\_\_\_\_\_, M. C. de S. (org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 27. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

PIMENTA, S. G. (org.). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <[www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br)> Acesso em: 10. jun.2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Disponível em: <[www.tjpe.gov.br](http://www.tjpe.gov.br)> Acesso em: 16. jun.2010

## ANEXO – Entrevista

**-Pergunta 1**

Qual a sua formação?

**-Pergunta 2**

Como é o seu trabalho?

**-Pergunta 3**

Quais as suas atribuições em seu cargo?

**-Pergunta 4**

Existe uma documentação que regulamenta seu cargo?

**- Pergunta 5**

Você recebeu formação específica para exercer seu cargo no Tribunal?

**-Pergunta 6**

Para você qual a importância da atuação do pedagogo no Tribunal de Justiça de Pernambuco?

**-Pergunta 7**

Você sente alguma dificuldade no cargo em que exerce? Qual?